



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de America Dourada

terça-feira, 10 de março de 2020

Ano IX - Edição nº 00987 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de America Dourada publica



Avenida Romão Gramacho | 15 | Centro | América Dourada-Ba

www.pmamericadourada.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF898356F4049B66001F8D30D6EC4E09

Prefeitura Municipal de America Dourada

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2020.
- DECRETO Nº 01/2020 - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R\$ 560.000,00 MIL REAIS (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPÉCIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; DECRETO Nº 02/2020 - ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 038 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA-BA

CNPJ: 13.891.536/0001-96

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2020. Dia 20/03/2020 às 09h00min, objeto: Registro de Preços Para futura e eventual aquisição de carnes e frios para Atender as necessidades das secretarias do município de América Dourada – BA, Tipo menor por lote. Edital disponível no setor de licitações das 08 às 12horas ou no site: <http://www.americadourada.ba.gov.br/licitacoes>. América Dourada-BA, 09/03/2020 - Ivanilson Carvalho Rocha Júnior – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**DECRETO nº 1 DE 02 DE JANEIRO DE 2020**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 441 de 11 de julho de 2019, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 560.000,00 (Quinhentos e sessenta mil reais) a saber:

Dotações Suplementares**2.06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF****2.009 - Encargos com PASEP**

3.3.90.47.00 / 16 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	19.000,00
3.3.90.47.00 / 42 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	14.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00

2.07.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA**1.004 - Constr. e Ampliação da Rede de Saneamento Básico e Esgot. Sanitário**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	190.000,00
Total por Ação:	190.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	190.000,00

2.09.01 - UNIDADE CULTURA**2.078 - Manutenção das Atividades da Cultura**

4.4.90.52.00 / 00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

2.09.02 - UNIDADE ESPORTE E LAZER**1.010 - Construção e Ampliação de Quadras**

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	195.000,00
--	------------

Página: 1 de 4

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	195.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	195.000,00

2.10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA

2.060 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica.	7.000,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

3.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.002 - Manutenção das Unidades de Saúde

4.4.90.52.00 / 14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.022 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	40.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	60.000,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil

3.1.90.11.00 / 01 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
3.3.90.30.00 / 15 - Material de Consumo	15.000,00
Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00

Total Suplementado:	560.000,00
----------------------------	-------------------

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

2.07.01 - SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV. PÚBLICOS E TRANSPORT - SEINTRA

1.002 - Construção/Recuperação de Barragens

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.	190.000,00
--	------------

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação:	65.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	65.000,00
Total Anulado:	560.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

GEORGE ALMEIDA DA SILVA

Tesoureiro

CPF : 027.423.555-29

ROSA MARIA DOURADO LOPES

Prefeito Municipal

CPF : 230.363.205-63

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 2 DE 02 DE JANEIRO DE 2020

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 438 de 27 de junho de 2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 123 de 12 de dezembro de 2019, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

1.01.01 - CÂMARA MUNICIPAL		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Câmara		
3.3.90.35.00 / 00 - Serviço de Consultoria	0,00	41.060,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	41.060,00	0,00
Total por Ação:	41.060,00	41.060,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.060,00	41.060,00
2.06.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SEAF		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.007 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Fazenda		
3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	0,00	9.430,00
3.3.90.40.00 / 00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	7.430,00	0,00
Total por Ação:	9.430,00	9.430,00
2.067 - Manutenção das Ações de Segurança Pública		
3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	4.400,00	0,00
3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	4.400,00
Total por Ação:	4.400,00	4.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.830,00	13.830,00
2.10.01 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.060 - Manutenção das Ações da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo		
3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	18.000,00	0,00
3.1.90.13.00 / 00 - Obrigações Patronais	0,00	18.000,00

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA

Rua Romão Gramacho - CENTRO

CNPJ: 13.891.536/0001-96 - CEP: 44.910-000 - AMERICA DOURADA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:	18.000,00	18.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.000,00	18.000,00

4.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.040 - Aprimoramento da Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único		
3.3.90.14.00 / 29 - Diárias - Pessoal Civil	0,00	2.900,00
3.3.90.36.00 / 29 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	2.900,00	0,00
Total por Ação:	2.900,00	2.900,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.900,00	2.900,00

5.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.076 - Manutenção dos Recursos do Salário Educação - QSE		
3.3.90.36.00 / 04 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física.	0,00	15.300,00
3.3.90.39.00 / 04 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.300,00	0,00
Total por Ação:	15.300,00	15.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.300,00	15.300,00
Total Geral:	91.090,00	91.090,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 2 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMERICA DOURADA, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

GEORGE ALMEIDA DA SILVA
Tesoureiro
CPF : 027.423.555-29

ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeito Municipal
CPF : 230.363.205-63

Prefeitura Municipal de America Dourada

Decreto



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

DECRETO Nº 038 DE 10 DE MARÇO DE 2020.

Declara “situação de emergência” nas áreas do município afetadas por alagamentos – 1.2.3.0.0, conforme IN/MI nº 02/2016.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, em especial o inciso VI do art. 8º da Lei Federal 12.608/2012, em observância ao quanto disposto no art. 7º, do Decreto Federal nº 7.257/2010, e na Instrução Normativa nº 02/2016 do Ministério da Integração Nacional, que dispõem sobre a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC), e ainda

CONSIDERANDO as altas densidades pluviométricas ocorridas no município, com cerca de 150 milímetros em 04h de chuvas, na madrugada do dia 09 de março de 2020, e um acumulado de mais de 300 milímetros, somente nos primeiros 09 (nove) dias de março, que contribuíram para prejuízos econômicos e sociais, de acordo com levantamento técnico realizado pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMPDEC e demais secretarias municipais;

CONSIDERANDO que o temporal ocasionou alagamentos de ruas, danificação de vias públicas, danos nos sistemas de drenagens pluviais, danos no sistema de esgoto, além de danos e prejuízos em diversas residências;

CONSIDERANDO que as medidas até então adotadas pelo município, com utilização de sua capacidade normal de atuação, recursos humanos, materiais e institucionais não são suficientes para o restabelecimento da situação de normalidade;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilização de todos os órgãos e entidades da Administração Municipal para prestar assistência às pessoas atingidas e a adoção de medidas reparadoras, bem como a necessidade da atuação conjunta e complementar de órgãos e entidades estaduais e federais nas ações de resposta, restabelecimento e reconstrução;

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

CONSIDERANDO que o parecer técnico da COMPEDEC, relatando as ocorrências deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica declarada "Situação de Emergência" nas áreas do Povoado de Ipanema, Povoado de Lagoa dos Borges, Povoado de Campo Alegre e Sede do Município de América Dourada/BA contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como alagamentos – 1.2.3.0.0 conforme IN/MI Nº 02/2016.

Art. 2º. Fica autorizada a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a direção da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Fica autorizada a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a direção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, fica autorizada às autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – utilizar propriedades particulares, no caso de iminente perigo público, assegurado ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Paragrafo Único – Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Com base no inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e obras relacionadas com a

Prefeitura Municipal de America Dourada



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA

Av. Romão Gramacho, 77 – Centro – Cep. 44.910-000

Tel.: (74) 3692-2000 – CNPJ. 13.891.536/0001-96

reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um período de 60 (sessenta) dias, revogado as disposições em contrário.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 10 de março de 2020.


ROSA MARIA DOURADO LOPES
Prefeita Municipal